

**AFRICAN UNION**  
الاتحاد الأفريقي



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone 517 700 Cables: OAU, ADDIS ABABA

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Quinta Sessão Ordinária**  
**30 de Junho – 3 de Julho de 2004**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/117 (V)**  
**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONFERÊNCIA DOS**  
**MINISTROS DO COMÉRCIO DA UNIÃO AFRICANA, REALIZADA EM**  
**KIGALI, RWANDA DE 24 A 28 DE MAIO DE 2004**

## I. INTRODUÇÃO

Durante a cimeira de Maputo, os Chefes de Estado e de Governo tomaram duas decisões na área do Comércio, nomeadamente a Declaração Assembly/UA/Decl.4 (II) no âmbito da qual solicitaram ao Presidente da Conferência, em consultas com a Comissão da UA, a formar uma equipa de negociadores para negociar em nome dos seus Estados Membros que são membros da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Conferência dos Chefes de Estado de e Governo da União Africana decidiu no quadro da Declaração Assembly/UA/Decl. 5 (II) mandar a Comissão da União Africana a coordenar, dar seguimento e harmonizar os esforços das Comunidades Económicas Regionais (CERs) relevantes e os Estados Membros nas negociações do Acordo de Parceria Económica com a União Europeia (UE), visando a criação de um mecanismo de cooperação e coordenação apropriado entre o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) em Adis Abeba, o Grupo Africano de Embaixadores e os Negociadores em Bruxelas e Genebra, bem como nas capitais dos Estados Membros.

Em conformidade com as supracitadas Decisões de Maputo e dentro de um quadro de autoridade legislativa mais abrangente do Artigo 14 do Acto Constitutivo da União Africana que cria o Comité Técnico Especializado sobre comércio, alfândegas e Imigração, e ainda em conformidade com os Artigos 29 e 42 do Tratado de Abuja que providencia o quadro operacional para a cooperação nos sectores do comércio e alfândegas, a Comissão da União Africana (UA) organizou a Segunda Sessão ordinária da Conferência de Ministros do Comércio da UA, em Kigali, Rwanda , de 24 a 28 de Maio de 2004.

Por conseguinte, o relatório tem por objectivo informar ao Conselho Executivo sobre o resultado da referida Conferência.

### **Principal resultado da Conferência**

As principais questões da Agenda dos Ministros do Comércio incluíram o seguinte:

- a) Negociações da OMC ao abrigo da Agenda de Desenvolvimento do Doha (ADD);

- b) Negociações do Acordo de Parceria Económica (APE) no âmbito do Acordo dos ACP-EU de Cotonou;
- c) A Lei para o Crescimento e Oportunidade para África (AGOA);
- d) Processo de criação do Mercado Comum Africano;
- e) Criação da Rede de Alfândegas Africanas;
- f) Reforma da Feira Comercial Pan-Africana;
- g) Análise do Plano Empresarial para a proposta Bolsa de Mercadorias Africanas;
- h) Condições para a capacitação conómica da Mulher;
- i) Defesa dos consumidores no âmbito da liberalização e globalização do Mercado;
- j) Restruturação da ARSO.

### **Negociações da OMC**

Ao abrigo deste ponto da Agenda, os Ministros tiveram a oportunidade de rever os desenvolvimentos que ocorreram desde o colapso das negociações de Cancun – México, durante a Quinta Conferência da Organização Mundial do Comércio.

Neste contexto importa recordar que, como resultado da decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, o Grupo Africano, foi liderado por Sua Excelência o Ministro do Comércio das Maurícias, na qualidade de porta-voz. Durante as negociações, o Grupo Africano formou uma aliança com o Grupo dos Países Menos Avançados (PMAs) e o Grupo da África, Caraíbas e Pacífico. Esta aliança deu origem ao que é agora o Grupo dos 90 (G90).

Em Kigali, os Ministros tomaram nota de uma série de consultas que tiveram lugar, com a participação de outros parceiros de desenvolvimento, visando o relançamento da Agenda de Desenvolvimento de Doha. Neste sentido, o Conselho é convidado a aprovar a decisão dos Ministros do Comércio para o seguinte:

- a) A África continua envolvida nas negociações da OMC e contribui positivamente para os esforços tendentes a redinamizar o Programa de Trabalho de Doha, no âmbito do qual as questões de desenvolvimento devem ocupar uma posição central;
  - b) A Reunião Geral do Conselho da OMC de Julho de 2004, deve ser a oportunidade para todas as partes nas negociações demonstrarem flexibilidade nas suas posições por forma a retomarem as negociações;
  - c) Os dois documentos seguintes providenciarão orientações técnicas e espaço político para permitir aos peritos e negociadores do Comércio Africano engajarem-se com os seus homólogos (contra-partes).
1. A Declaração de Kigali sobre o Programa de Trabalho de Doha;
  2. o consenso de Kigali sobre o programa de Trabalho de Doha pós-Cancun.

### **Negociações para a Cordos de Parceria Económica entre os ACP-UE**

Os Ministros do Comércio tomaram nota de que total de 47 Estados Membros da UA, já se integraram nas quatro regiões geográficas com o objectivo de negociar, os acordos de Parceria Económica com a União Europeia.

Voltaram a sua atenção para o problema apresentado pelo seu estatuto de membro múltiplo e sobreposto nas Comunidade Económicas Regionais (CERs), nas configurações geográficas dos APEs e ainda a dificuldade que a falta de coerência entre as configurações dos APEs e grupos de integração regional podem criar ao processo da integração africana.

Os Ministros foram informados do estado de prontidão das regiões africanas para os APEs. Tomaram nota do facto de as quatro regiões terem já criado as suas estruturas negociais e preparado os mandatos e roteiros. Três das regiões (África Central, África Ocidental, África Oriental e Austral), já lançaram as suas negociações dos APEs com a União Europeia e a quarta, isso é, a SADC prevê o lançamento das suas negociações para o dia 8 de Julho de 2004, em Windhoek, Namíbia.

Neste contexto, a atenção dos Ministros foi dirigida para a necessidade de se criarem mecanismos adequados para a coordenação das posições de todas as posições das regiões africanas nas negociações dos APEs. Nesta conformidade, os Ministros reconheceram que durante a Cimeira da UA em Maputo, realizada em Julho de 2003, foi tomada uma decisão no sentido de se criarem mecanismos de Coordenação da UA-CERs e CE-UA/CERs.

Os Ministros tomaram nota dos esforços envidados até à data pela Comissão da UA em termos de projectos de Memorandos de Entendimento (MDE), que foram elaborados em relação aos dois mecanismos. Por outro lado, tomaram nota de que a Comissão da UE tinha indicado a sua preferência por um mecanismo de coordenação dentro do quadro da Troika Ministerial do Processo da Cimeira África-Europa.

Face ao exposto, o Conselho é convidado a aprovar as seguintes decisões dos Ministros do Comércio:

- i) que seja mantida a unidade africana nas negociações dos APEs. As negociações dos APEs não devem prejudicar o processo de integração de África. A União Africana deve urgentemente concluir, antes do início de negociações substantivas, a criação de mecanismos de coordenação que permita as regiões africanas a trocar experiências e manter posições comuns sobre questões chave nas negociações com a União Europeia;
- ii) nas negociações dos APEs e nas negociações entre os APEs e a OMC, deve haver coerência e consistência. A oferta da UE, nas negociações da PMC, a favor das economias frágeis e vulneráveis deve ser tomada em consideração nas negociações dos APEs (EPAs);

- iii) os países africanos devem mobilizar os seus próprios recursos para o desenvolvimento da capacidade e consecução das negociações dos APÉs com a UE. Para o efeito, o apoio da African Capacity Building Foundation (NCBF) deve ser explorado;
- iv) a Comissão da UA deve finalizar urgentemente os dois Memorandos de Entendimento com os CERs/Grupos de Negociadores sobre o Mecanismo de Coordenação e Acompanhamento continental, por um lado e por outro o Mecanismo de Acompanhamento Conjunto entre a Comissão da UA e a Comissão Europeia. Para esse fim, ela deve solicitar ao Secretariado da ACP e às presidências dos vários grupos de Negociadores que enviem os supracitados documentos à Comissão da UA, e com base nisto a Comissão da UA deverá organizar a primeira reunião de coordenação do último trimestre de 2004.

### **A Lei par o Crescimento e Oportunidade de África (AGOA)**

A questão da AGOA foi também exaustivamente e entusiasticamente debatida pelos Ministros do Comércio. A Conferência reconheceu que, um certo número de países africanos elegíveis beneficiaram da AGOA, e que existiam perspectivas para a expansão do comércio africano para o mercado dos Estados Unidos. Neste sentido, houve um apelo para a extensão da modalidade de têxteis dos países que expira em Setembro de 2004. Exortaram o Congresso dos Estados Unidos a promulgar o projecto do “AGOA III” tão logo quanto possível. Neste contexto, os Ministros mandataram o Ministro do Comércio, Indústria, Promoção do Investimento, Turismo e Cooperativas da República do Rwanda, o Presidente da conferência dos Ministros do Comércio da União Africana, S. Excelência o Professor Dr. Nshuti Manasse para criar as condições para comparecer perante o Congresso Norte-americano e dar testemunho com o objectivo de defender a promulgação do AGOA III.

As dificuldades criadas por esta Iniciativas tais como os condicionalismos e os critérios de elegibilidade, bem como a cobertura geográfica da AGOA, foram altamente destacados para serem objecto de reformulação. Para este fim, o Conselho é convidado a aprovar as decisões dos Ministros do Comércio. De igual modo, o Conselho poderá desejar recomendar à Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA o seguinte:

Exortar o Congresso dos Estados Unidos a acelerar a promulgação da Lei da Aceleração da AGOA de 2004”, tal como foi apresentada ao comité do Congresso Americano de vias e meios, bem como um maior envolvimento no processo da Lei de Aceleração da AGOA III, encorajando o Congresso Americano a renovar a AGOA para além de 2008 e a prorrogar até 2008, a disposição sobre têxteis de terceiros países que expira em Setembro de 2004. por outro lado, devem aprovar as Regras de Origem que permitiriam aos países beneficiários da AGOA, acumular subsídios que provêm de todos os Estados Membros da UA referentes às suas exportações para os Estados Unidos.

### **PROCESSO DA CRIAÇÃO DO MERCADO COMUM AFRICANO**

Os Ministros foram recordados sobre o quadro institucional para a criação do Mercado Comum Africano conforme e estipulado no Acto Constitutivo da União Africana, o Tratado de Abuja que cria a Comunidade Económica Africana e os diferentes Tratados das Comunidades Económicas Regionais, que colectivamente visam concluir a integração regional do continente através da consolidação das economias dos Estados membros num único Mercado Continental.

Os Ministros tomaram nota das questões críticas com que se debate o processo de integração, tais como o estatuto de membro de várias CERs, perda de receitas como resultado da implementação de esquemas de liberalização do comércio, eliminação de barreiras não-tarifárias e a necessidade de garantir a paz e a segurança dentro dos CERs.

### **A CRIAÇÃO DA REDE AFRICANA DE ALFÂNDEGAS**

Os Ministros, enquanto reviam o estado de implementação dos vários esquemas de liberalização do comércio dos CERs, reconheceram, que os actuais CERs estão no processo de implementação dos respectivos Programas das Alfândegas.

De facto, prevê-se que a Zona de Comércio Livre da COMESA venha a transformar-se numa União Aduaneira até Dezembro de 2004, e à luz do acima exposto, os Ministros acolheram com agrado as conclusões da Conferência de Argélia dos Directores Gerais das Administrações Alfandegárias, que teve lugar em Fevereiro de 2004 em Argel.

De igual modo, o Conselho Executivo da União Africana é convidado a aprovar as suas decisões para o seguinte:

- i) criar e operacionalizar o Sub-comité dos Directores Gerais das Alfândegas como órgão do Comité Técnico Especializado da UA sobre Comércio, Alfândegas e Imigração;
- ii) criar uma Rede de Alfândegas que interliga a Comissão da União Africana, os Departamentos das Alfândegas dos CERs e as Administrações Aduaneiras Nacionais;
- iii) acolher a cooperação entre a Comissão da UA e a Agência Sueca para a Agência de Cooperação e Desenvolvimento Internacional (ASDI) culminando no Projecto de Estudo intitulado. “ Um Projecto de Conhecimentos sobre Alfândegas Modernas para a África” e solicitar a Comissão da União Africana a implementar as directivas dos Ministros do Comércio da UA nesta conformidade.
- iv) Convida outras agências doadoras, tais como a organização Mundial das Alfândegas (OMA) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) a providenciar apoio financeiro e técnico à Comissão da UA, para apoiar *inter alia* a Rede de Alfândegas e o Sub-comité de directores Gerais de Alfândegas;
- v) Solicitar a Comissão da UA a apresentar relatório periódico ao Conselho sobre e seu Programa das Alfândegas.

### **REFORMA DA FEIRA COMERCIAL PAN-AFRICANA**

Os Ministros do Comércio analisaram o relatório provisório e aprovaram os Termos de Referência do estudo sobre a Reforma da Feira Comercial Pan-Africana. O Conselho é convidado a reafirmar o objectivo de que a Feira Comercial Pan-africana deve sensibilizar os comités empresariais africanos sobre a disponibilidade de bens e serviços africanos e que a Feira Comercial Pan-Africana Reformada deve ser um fórum para os



exportadores e importadores se reunirem, discutir e fechar transacções comerciais.

O Conselho é convidado a aprovar as outras decisões tomadas pelos Ministros do Comércio da União Africana sobre esta questão e a solicitar a Comissão da UA a levar adiante a sua implementação e a apresentar um relatório periódico ao Conselho sobre esta matéria.

### **PLANO EMPRESARIAL PARA A PROPOSTA DA BOLSA AFRICANA DE MERCADORIAS**

Os Ministros do Comércio da UA tomaram nota do Relatório de Implementação que foi submetido pela Comissão com base neste mandato, bem como o proposto Plano Empresarial para a Bolsa Africana de Mercadorias.

O Conselho é convidado a aprovar as directivas dos Ministros do Comércio da Comissão da União Africana que *inter alia* requer que seja formado um pequeno grupo de países que tenham sólidas instituições de Mercadorias para analisarem os detalhes do Plano Empresarial e apresentarem recomendações para serem submetidas à Comissão da UA.

O Conselho é ainda convidado a solicitar à Comissão da UA a levar a cabo consultas com os Estados Membros da UA, com vista a formar um Grupo Técnico de Trabalho dos Organismos dos Estados Membros responsáveis pelo Conselho de Mercadorias, no sentido de levarem adiante o processo da criação da Bolsa Africana de Mercadorias.

O Conselho deve ainda solicitar a Comissão a intensificar a mobilização de assistência técnica e a envidar esforços no sentido de colaborar com as instituições relevantes e países desenvolvidos dos parceiros interessados em a prestar assistência à África na resolução dos seus problemas de mercadorias. Para o efeito, deverá acolher o projecto de proposta para um Projecto de Dinamização visando a realização de uma reunião de Parceiros Sociais Africanos sobre a Bolsa Africana de Mercadorias, que está a ser desenvolvida conjuntamente pela Comissão da UA e o Fundo Comum para Mercadorias.

## **CONDIÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO ECONÓMICA DA MULHER**

Os Ministros analisaram o documento apresentado pela Comissão sobre a supracitada matéria no contexto do Tratado de Abuja de 1991, a Plataforma de Acção de Dakar adoptada em 1994, durante a Quinta Conferência Regional Africana sobre a Mulher, a Plataforma de Acção de Beijing adoptada em 1995, durante a Quarta Conferência Mundial da Mulher.

O documento foi complementado por duas comunicações feitas por peritos da Interface and Africa Harvest Biotechnology International, com o objectivo de desenvolver a capacidade da mulher nos sectores da produção agrícola, agro-indústria e ecomércio.

Os Ministros reconheceram, entre outros aspectos, a complexidade da questão da habilitação económica da mulher e a necessidade de os Chefes de Estado e de Governo providenciarem compromissos político no tratamento do carácter transversal desta questão.

O Conselho é convidado a aprovar as decisões dos Ministros do Comércio da União Africana, que incluem o seguinte:

1. A necessidade de os Membros da União Africana formularem e implementarem uma política nacional para a capacitação económica da mulher que lhe faculte a oportunidades de negócios reais nos mercados nacionais, regionais e internacionais;
2. Desenvolvimento de programas específicos e relevantes para o desenvolvimento de empreendimentos da mulher que facilitem o seu acesso à terra, empréstimos, inovações tecnológicas e os resultados da pesquisa em termos de oportunidade de negócios; e
3. O Mecanismo Africano de Revisão dos Pares deve anualmente avaliar as políticas dos Estados membros em relação a capacitação económica da Mulher.

## **DEFESA DOS CONSUMIDORES NO CONTEXTO DA LIBERALIZAÇÃO E GLOBALIZAÇÃO**

Os Ministros do Comércio da UA reconheceram o desafio apresentado aos Estados Membros para que estes protejam o bem-estar dos seus cidadãos contra, entre outros, produtos perigosos, mercadorias de baixa qualidade e práticas comerciais injustas.

O Conselho é convidado a aprovar a decisão dos Ministros do Comércio e a promover, entre outras, a educação do consumidor nos seus países.

## **QUESTÃO DA HARMONIZAÇÃO**

Os Ministros do Comércio analisaram a importância da adopção de normas não só para o comércio intra-Africano mas também o multilateral. Neste contexto os Ministros tomaram nota do Relatório e das Recomendações do Seminário da Organização Regional Africana de Normas (ARSO). Para o efeito, o Conselho Executivo da UA é convidado a encorajar o aumento do número de países que aderem à ARSO, bem como uma maior participação dos Estados Membros da UA nas suas actividades.

Por outro lado, o Conselho Executivo é ainda convidado a encorajar os seus Estados Membros a aplicar recursos adequados à criação de normas, avaliação de conformidade e assuntos conexos; a promover o desenvolvimento de uma cultura de qualidade em cada Estado Membro da UA; a aplicar os princípios de harmonização de normas de acordo com o disposto nos Acordos da OMC/BIT e SPS;

## **CONCLUSÃO**

O Conselho é convidado a considerar o relatório e o seu subsequente projecto de Decisões, bem como a sua adopção. O Relatório integral da Conferência, bem como os seus Anexos estão incluídos no mesmo.

2004

# Report of the chairperson on the 2nd Ordinary Session of the conference of AU ministers of trade held in Kigali, Rwanda from 24 To 28 May, 2004

African Union

African Union

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/4394>

*Downloaded from African Union Common Repository*